



FOLHA DE ATA Nº 225/2017

ATA DA SESSÃO REALIZADA PARA ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE "B" PROPOSTA DE PREÇOS. LICITAÇÃO Nº 12/2017 - TOMADA DE PREÇOS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CANCHA DE BOCHAS DO BAIRRO PRESIDENTE KENNEDY, LOCALIZADA SOBRE O LOTE Nº 03, DA QUADRA Nº 54-A, NA RUA GUAPORÉ, S/N; NO BAIRRO PRESIDENTE KENNEDY E PARA EXECUÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO PARQUE AMBIENTAL E LAZER LAGO DAS TORRES, LOCALIZADO NA RUA MARILIA, NO BAIRRO PADRE ULRICO, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR.

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às nove horas (09hs00min), na Sala de Licitações da Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, esteve reunida a Comissão Especial para Obras, nomeada através da Portaria nº 246/2017 de dez de maio de dois mil e dezessete, composta pelos membros NILEIDE T. PERSZEL, LEANDRO SCHMIDT e JOÃO THIAGO DUARTE, para abertura e julgamento do envelope "B" - Propostas de Preços, relativas à licitação acima citada, uma vez que decorreu o prazo legal para recursos, sem que houvesse interposição de nenhum recurso. Aberta a sessão, a comissão registrou a presença do representante Claudimir Luiz Zancan da licitante: Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. A seguir a comissão realizou a abertura do envelope "B" - Proposta de Preços, das licitantes habilitadas: CELSO VICENTE PINTO - EPP habilitada para o item 01; CONSTRUTORA SIGMA LTDA - ME habilitada para o item 01, QUALITÁ ENGENHARIA LTDA - ME habilitada para o item 01, PLANO E OBRA CONSTRUTORA LTDA - ME habilitada para os itens 01 e 02 e Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME habilitada para os itens 01 e 02; considerando o critério de julgamento sob regime de empreitada global por item. Foram apresentadas as seguintes propostas: CELSO VICENTE PINTO - EPP para o item 01 no valor global de R\$ 177.117,01 (cento e setenta e sete mil, cento e dezessete reais e um centavo); CONSTRUTORA SIGMA LTDA - ME para o item 01 no valor global de R\$ 167.340,36 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e quarenta reais e trinta e seis centavos); QUALITÁ ENGENHARIA LTDA - ME para o item 01 no valor global de R\$ 174.224,19 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos); PLANO E OBRA CONSTRUTORA LTDA - ME para o item 01 no valor global de R\$ 163.265,13 (cento e sessenta e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e treze centavos) e para o item 02 no valor global de R\$ 285.988,18 (duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos); Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME para o item 01 no valor global de R\$ 157.113,65 (cento e cinquenta e sete mil, cento e treze reais e sessenta e cinco centavos) e para o item 02 no valor global de R\$ 268.173,82 (duzentos e sessenta e oito mil, cento e setenta e três reais e oitenta e dois centavos). Analisada a apresentação da proposta conforme item 7(sete) do edital foi constatado que a licitante CELSO VICENTE PINTO - EPP apresentou Detalhamento do índice do BDI desatualizado, ou seja, utilizando como parâmetro o acórdão do TCU 325/2007 não correspondente ao acórdão do TCU - 2622/2013 por esta razão foi declarada desclassificada a proposta de preços com base nos itens 7.1.3 e 12.1 do edital. Quanto a proposta apresentada pela licitante CONSTRUTORA SIGMA LTDA - ME apresentou Planilha de Serviços por item com erros de cálculo como verificados nos itens 1.2.3.2, 1.2.3.3, 1.3.1.1 e 1.5.1 por esta razão foi declarada desclassificada a proposta de preços

**FOLHA DE ATA Nº 226/2017**

ATA DA SESSÃO REALIZADA PARA ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE "B" PROPOSTA DE PREÇOS. LICITAÇÃO Nº 12/2017 – TOMADA DE PREÇOS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CANCHA DE BOCHAS DO BAIRRO PRESIDENTE KENNEDY, LOCALIZADA SOBRE O LOTE Nº 03, DA QUADRA Nº 54-A, NA RUA GUAPORÉ, S/N, NO BAIRRO PRESIDENTE KENNEDY E PARA EXECUÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO PARQUE AMBIENTAL E LAZER LAGO DAS TORRES, LOCALIZADO NA RUA MARILIA, NO BAIRRO PADRE ULRICO, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR.

com base no item 12.2 do edital. Quanto a licitante PLANO E OBRA CONSTRUTORA LTDA – ME constatou-se que foram apresentados preços unitários de mão-de-obra e de material com seis casas após a vírgula, em desconformidade com o item 7.1.2 letra "d" do edital que prevê que tais valores deverão conter no máximo duas casas após a vírgula, por esta razão foi declarada desclassificada a proposta de preços com base no item 12.1 do edital. Sendo assim restaram desclassificadas as seguintes propostas: CELSO VICENTE PINTO – EPP, CONSTRUTORA SIGMA LTDA – ME e PLANO E OBRA CONSTRUTORA LTDA – ME. Realizada apuração, resultou declarada vencedora a licitante: Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME para o item 01 no valor global de R\$ 157.113,65 (cento e cinquenta e sete mil, cento e treze reais e sessenta e cinco centavos) e para o item 02 no valor global de R\$ 268.173,82 (duzentos e sessenta e oito mil, cento e setenta e três reais e oitenta e dois centavos). A efetiva contratação fica condicionada a homologação pela autoridade competente. Todos os presentes rubricaram a documentação dos envelopes e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata às dez horas e quarenta minutos que será assinada pelos membros da Comissão e pelos participantes que assim o desejarem.

JOÃO THIAGO DUARTE
Membro da comissão

LEANDRO SCHMIDT
Membro da comissão

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da comissão

Claudimir Luiz Zancan
Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME

PROCESSO DISPENSA Nº 53/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de portão de giro e portal de entrada, para a Escola Municipal Basílio Tiecher.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item.

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	KELLY ROBERTA TRAPP - EIRELI	CN	1,00	2.800,00	2.800,00
2	KELLY ROBERTA TRAPP - EIRELI	CN	1,00	1.400,00	1.400,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa nº 53/2017 - R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 05 de junho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paimi
Código Identificador:240BEA12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de repapeamento asfáltico com CHUQ de 3.555,43m², incluindo sinalização horizontal e vertical, das vias públicas com pavimentação de pedras irregulares a seguir relacionadas: Rua Marechal Hermes da Fonseca (trecho 1 entre as Ruas Tapajós e São Francisco); Rua Marechal Hermes da Fonseca (trecho 2 entre as Ruas Tapajós e São Francisco); Rua Tapajós (trecho entre as Ruas Marechal Hermes da Fonseca e José Bonifácio); Travessa Lauro B. Baggio (trecho entre as Ruas Marechal Hermes da Fonseca e José Bonifácio); Rua Santo Inácio de Loyola (trecho entre as Ruas Marechal Floriano Peixoto e Marechal Hermes da Fonseca); Rua Marechal Hermes da Fonseca (trecho entre as Ruas Santo Inácio de Loyola e Santa Maria Bernadetti) e Avenida Prefeito Guiomar Jesus Lopes (trecho entre as Ruas Marechal Floriano Peixoto e Marechal Hermes da Fonseca).

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Total R\$
1	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	CN	1,00	269.199,36

Valor total dos gastos com a - Tomada de preços nº 13/2017 R\$ 269.199,36 (duzentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 05 de junho de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paimi
Código Identificador:E39B5995

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 246/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 10/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da ampliação de 184,88m² do Centro de Convivência dos Idosos da Comunidade de Linha União, localizado sobre o lote rural nº 47-A2, gleba 11-FB, no Município de Francisco Beltrão - PR, de acordo com projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária.

EMPRESA VENCEDORA: QUALITÁ ENGENHARIA LTDA. - ME
VALOR TOTAL R\$ 261.571,95 (duzentos e sessenta e um mil e quinhentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos).

DATA: 02 de junho de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paimi
Código Identificador:122AS6E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 246/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO - LICITAÇÃO Nº 11/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da construção de um Centro Público de Convivência, com área de 266,90m², sobre os lotes nºs 01, 03 e 05, da quadra 1357, na esquina das Ruas Felice Manfroi e Marau, no Bairro Júpiter, no Município de Francisco Beltrão - PR.

EMPRESA VENCEDORA: Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. - ME

VALOR TOTAL R\$ 370.367,98 (trezentos e setenta mil e trezentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos).

DATA: 05 de junho de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paimi
Código Identificador:36479B74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 246/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 12/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da reforma e ampliação da cancha de bochas do Bairro Presidente Kennedy, localizada sobre o lote nº 03, da quadra nº 54-A, na Rua Guaporé, s/n, no Bairro Presidente Kennedy, no Município de Francisco Beltrão - PR, de acordo com projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.

EMPRESA VENCEDORA: Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. - ME

Item	Especificação	Valor total da obra R\$
1	Execução da reforma e ampliação da cancha de bochas do Bairro Presidente Kennedy, localizada sobre o lote nº 03 da quadra nº 54-A, na Rua Guaporé, s/n, no Bairro Presidente Kennedy, no Município de Francisco Beltrão - PR, de acordo com projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.	157.113,67 (cento e cinquenta e sete mil e cento e treze reais e sessenta e cinco centavos)
2	Execução da iluminação do Parque Ambiental e Lazer Lago das Torres, localizado na Rua Maria, no Bairro Padre Ulrico, no Município de Francisco Beltrão - PR, de acordo com projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.	208.171,52 (duzentos e sessenta e oito mil e cento e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos)

DATA: 05 de junho de 2017.



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2017**


OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da reforma e ampliação da cancha de bochas do Bairro Presidente Kennedy, localizada sobre o lote nº 03, da quadra nº 54-A, na Rua Guaporé, s/n, no Bairro Presidente Kennedy e para execução da iluminação do Parque Ambiental e Lazer Lago das Torres, localizado na Rua Marília, no Bairro Padre Ulrico, no Município de Francisco Beltrão – PR.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço GLOBAL POR ITEM:

Lote	Item	Produto/Serviço	Valor Total R\$
1	1	Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	157.113,65
1	2	Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	268.173,82

Valor total dos gastos com a Tomada de preços nº 12/2017: R\$ 425.287,47 (quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos). Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 14 de junho de 2017.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 2º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 14 de Junho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5316A667

ASSESSORIA LEGISLATIVA
074-17 PROFESSORA DA REDE MUN. CMEI 072-15

EDITAL N° 074/2017

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 072/2015

RESOLVE

CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 072/2015, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, devendo comparecerem na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 72 horas a contar da publicação deste edital, a fim de habilitarem-se às respectivas contratações:

CARGO – PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL/CMEI

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
50	Marcia Cristina Bender	91360990	07/07/1963	162
51	Elizangela Aparecida Rêvor Fávoro	93846826	28/03/1986	162

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 14 de Junho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:ADB0785F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 001/2017 PARTES:
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL,ALCAST DO BRASIL LTDA.

OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a construção de ponte rodoviária entre os Municípios de Bom Sucesso do Sul e de Francisco Beltrão, de acordo com projeto técnico, parte integrante deste Termo.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017.

Francisco Beltrão-PR., 10 de junho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:69096AA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 10/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da Ampliação de 184,88m2 do Centro de Convivência dos Idosos da Comunidade de Linha União, localizado sobre o lote rural nº 47-A2, gleba 11-FB, no Município de Francisco Beltrão – PR.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço GLOBAL:

Item	Fornecedor	Preço Total R\$
1	QUALITA ENGENHARIA LTDA - ME	261.571,95

Valor total dos gastos com a Tomada de preços nº 10/2017 - R\$ 261.571,95 (duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos).
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 14 de junho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:570632D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 12/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da reforma e ampliação da cancha de bochas do Bairro Presidente Kennedy, localizada sobre o lote nº 03, da quadra nº 54-A, na Rua Guaporé, s/n, no Bairro Presidente Kennedy e para execução da iluminação do Parque Ambiental e Lazer Lago das Torres, localizado na Rua Marília, no Bairro Padre Ulrico, no Município de Francisco Beltrão – PR..
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço GLOBAL POR ITEM:

Lote	Item	Produto/Serviço	Preço Total R\$
1	1	Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	157.113,65
1	2	Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	268.173,82

Valor total dos gastos com a Tomada de preços nº 12/2017: R\$ 425.287,47 (quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos).
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 14 de junho de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:1C1307A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MARCELO HENRIQUE BATISTA - EIRELI.
ESPÉCIE: Contrato nº 396/2017 - Processo inexigibilidade nº 39/2017.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2017**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da reforma e ampliação da cancha de bochas do Bairro Presidente Kennedy, localizada sobre o lote nº 03, da quadra nº 54-A, na Rua Guaporê, s/n, no Bairro Presidente Kennedy e para execução da iluminação do Parque Ambiental e Lazer Lago das Torres, localizado na Rua Marília, no Bairro Padre Ulrico, no Município de Francisco Beltrão – PR.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a(s) empresa(s): Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Fica assim a adjudicação pelo valor global por item:

Item	Produto/Serviço	Preço Total R\$
1	Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	157.113,65
2	Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	268.173,82

Francisco Beltrão, 16 de junho de 2017.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO DE EMPREITADA

Contrato de Empreitada nº 401/2017, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.938.389/0001-37, com sede na Rua CAROLINA ZANETTE MARCELLO, 186, CEP: 85605504 - Bairro Entre Rios, na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através da Tomada de preços nº 12/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Execução da reforma e ampliação da cancha de bochas do Bairro Presidente Kennedy, localizada sobre o lote nº 03, da quadra nº 54-A, na Rua Guaporé, s/n, no Bairro Presidente Kennedy e para execução da iluminação do Parque Ambiental e Lazer Lago das Torres, localizado na Rua Marília, no Bairro Padre Ulrico, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Especificação	Valor do material R\$	Valor da mão de obra R\$	Valor total da obra R\$
1	54918	Execução da reforma e ampliação da cancha de bochas do Bairro Presidente Kennedy, localizada sobre o lote nº 03, da quadra nº 54-A, na Rua Guaporé, s/n, no Bairro Presidente Kennedy, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.	133.540,61	23.573,04	157.113,65
2	54919	Execução da iluminação do Parque Ambiental e Lazer Lago das Torres, localizado na Rua Marília, no Bairro Padre Ulrico, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.	227.962,81	40.211,01	268.173,82

PARÁGRAFO ÚNICO - As obras serão contratadas por empreitada global, sem possibilidade de reajuste de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 425.287,47 (quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessário para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, em até 10(dez) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 1



PARÁGRAFO PRIMEIRO – As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade e mediante medições dos serviços pela fiscalização do Município e da Caixa Econômica Federal S/A.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser entregues na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato e especificamente na Tesouraria, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurado alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA à CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO SEXTO – O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante, fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

- CREA, através da ART- Anotação de Responsabilidade Técnica;
- INSS, através da matrícula da obra;
- Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas a Contratada deverá apresentar na tesouraria do Licitador/Contratante, além dos documentos exigidos no parágrafo anterior:

- Relação dos funcionários utilizados na execução dos serviços contratados, bem como comprovante de suas remunerações, referentes ao respectivo período da medição; e
- Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.
- A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

PARÁGRAFO OITAVO – A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

- Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária das obras (Certidão negativa do INSS, referente a execução da obra);
- Certificado de vistoria e conclusão da obra;
- Termo de Recebimento da obra;
- Comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica.

PARÁGRAFO NONO - Nenhum pagamento pela CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente da sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Os recursos destinados ao pagamento das obras de que trata o presente Edital são oriundos de receita CONTRATO DE REPASSE Nº 818677/2015/ME/CAIXA – PROCESSO Nº 1024396-27/2015.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - As despesas serão empenhadas nas contas:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
6520	14.001	27.812.2701.1.014	4.4.90.51.01.99	1106
6530		27.812.2701.2.012	3.3.90.30.26.00	000
6540			3.3.90.39.99.99	000

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

As obras deverão ser entregues inteiramente concluídas em condições de aceitação e utilização, no prazo de 120(cento e vinte) dias, contados da data da assinatura do presente termo, mediante ordem de serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO – A ordem de serviço será emitida após análise do processo licitatório pela Caixa Econômica Federal S/A.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA



O prazo de vigência do presente contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E DA GARANTIA ADICIONAL, SE HOUVER

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual acrescido de garantia adicional, se houver.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A proponente vencedora, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a CONTRATADA ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
- b) do não recebimento definitivo da obra.

PARÁGRAFO QUARTO – A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a:

- a) recebimento definitivo da obra;
- b) apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído.
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto deste edital, são de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em ocorrendo a expiração do prazo contratual para a execução do objeto, e não estiver concluída integralmente a obra, será aplicada à CONTRATADA, por dia de atraso, a multa de 0,1% (um décimo por cento). Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) e os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O responsável técnico pela obra é o senhor IGOR MARCELO ZANCHETIM, engenheiro civil, inscrito no CREA sob o nº PR-74418/D e portador do CPF nº 004.106.119-56.

A responsável pela área de segurança do trabalho é a senhora ANA PAULA NESI, engenheira de segurança do trabalho, inscrita no CREA sob o nº PR-123027/D e portadora do CPF nº 074.801.959-66.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONTA BANCÁRIA

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030



O pagamento das parcelas referentes as obras objeto do presente termo deverá ser depositado na conta 4580-4, agência 0601, da Caixa Econômica Federal S/A.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

O responsável pela fiscalização da obra é o senhor ELIO VICENTE PINTO, engenheiro civil, inscrito no CREA sob o nº PR-34.348/D, designado pela Portaria Municipal nº 239/2017, de 10 de maio de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Não será admitida a execução pela CONTRATADA, ou ao seu mando, de nenhum serviço além daqueles contratados e previstos no respectivo Edital nº 012/2017 – Tomada de preços, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.
- b) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A CONTRATADA fica obrigada a colocar às suas custas, placas indicativas das obras, de acordo com os modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, e a utilizar de todos os meios lícitos para garantir a integridade física de toda e qualquer pessoa que circule nas proximidades das obras, inclusive dos funcionários que lá laborarem, aos quais a CONTRATADA deve disponibilizar os EPIs (equipamentos de proteção individual), necessários.
- e) A Contratada deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital N° 012/2017 – Tomada de preços e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUCESSÃO E FORO


As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo, a Comarca de FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 16 de junho de 2017.


CLEBER FONTANA
CPF N° 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CONTRATADA
CLAUDIMIR LUIZ ZANCAN
CPF 524.671.989-87

TESTEMUNHAS: 
PEDRINHO VERONEZE


ANTONIO PEDRON

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 - VIGIBRAZIL LTDA – ME – CNPJ nº 21.929.813/0001-30. Item: 01 R\$ 15.389,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 184.668,00 (cento e oitenta e quatro mil seiscentos e sessenta e oito reais).

Francisco Beltrão, 14 de junho de 2017.

CIDNEY BARBIERO

Pregoeiro

Publicado por:

Cidney Barbiero Filho

Código Identificador:C55A1F9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **QUALITÁ ENGENHARIA LTDA - ME.**

ESPÉCIE: Contrato nº 400/2017 - Tomada de preços nº 10/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da Ampliação de 184,88m² do Centro de Convivência dos Idosos da Comunidade de Linha União, localizado sobre o lote rural nº 47-A2, gleba 11-FB, no Município de Francisco Beltrão – PR.

PRAZO: dez dias de junho de 2018.

VALOR TOTAL: R\$ 261.571,95 (duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 10 (dez) dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta despesa	Funcional programática	Fonte recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte
1560	06.006.08.241.0801.1027	1104	4.4.90.51.01.99	Do Exercício
1836	06.006.08.241.0801.1027	0	4.4.90.51.01.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 16 de junho de 2017.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Cidney Barbiero Filho

Código Identificador:64718B22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 401/2017 - Tomada de preços nº 12/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da reforma e ampliação da cancha de bochas do Bairro Presidente Kennedy, localizada sobre o lote nº 03, da quadra nº 54-A, na Rua Guaporé, s/n, no Bairro Presidente Kennedy e para execução da iluminação do Parque Ambiental e Lazer Lago das Torres, localizado na Rua Marília, no Bairro Padre Ulrico, no Município de Francisco Beltrão – PR.

PRAZO: 240 (duzentos e quarenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 425.287,47 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta e Sete Centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 10 (dez) dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta despesa	Funcional programática	Fonte recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte
6520	14.001.27.812.2701.1014	1106	4.4.90.51.01.99	Do Exercício
6530	14.001.27.812.2701.2012	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
6540	14.001.27.812.2701.2012	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 16 de junho de 2017.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Cidney Barbiero Filho

Código Identificador:163EC7A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO RERRATIFICAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 246/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público RERRATIFICAÇÃO do resultado de Licitação:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO - LICITAÇÃO Nº 11/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da construção de um Centro Público de Convivência, com área de 266,90m², sobre os lotes nºs 01, 03 e 05, da quadra 1357, na esquina das Ruas Felice Manfroi e Marau, no Bairro Júpiter, no Município de Francisco Beltrão - PR.

EMPRESA VENCEDORA: PLANO E OBRA CONSTRUTORA LTDA - ME

VALOR TOTAL R\$ 341.162,52 (trezentos e quarenta e um mil e cento e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

DATA: 16 de junho de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Cidney Barbiero Filho

Código Identificador:F1A1DD8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2017.

OBJETO: chamamento para credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços na realização de exames de imagem e procedimentos de urgência/emergência, para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde.

EMPRESA CREDENCIADA:

- 01: UROLÓGICA BELTRAO – CLÍNICA DE UROLOGIA LTDA.

- EPP, credenciou-se nos itens 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24.

NILEIDE T. PERSZEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Cidney Barbiero Filho

Código Identificador:BD0F2683

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO RECURSO ADMINISTRATIVO

A presidente da Comissão de Licitação Especial para Obras, nomeada através da Portaria nº 246/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PORTARIA MUNICIPAL N.º 239 DE 10 DE MAIO DE 2017

Designa fiscal para execução da reforma e ampliação da cancha de bochas do Bairro Presidente Kennedy, e, para execução da iluminação do Parque Ambiental e Lazer Lago das Torres.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições dos artigos 58 e 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o engenheiro ELIO VICENTE PINTO, inscrito no CREA/PR n.º 34.348/D, para acompanhar e fiscalizar:

I - Contratação de empresa para especializada para execução da reforma e ampliação da cancha de bochas do Bairro Presidente Kennedy, localizada sobre o lote n.º 03, da quadra n.º 54-A, na Rua Guaporé, s/n, no Bairro Presidente Kennedy, e, para execução da iluminação do Parque Ambiental e Lazer Lago das Torres, localizado na Rua Marília, no Bairro Padre Ulrico, no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná - TOMADA DE PREÇO n.º 12 de 2017.

Parágrafo único. O fiscal ora designada deverá anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medições.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de maio de 2017.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

**Declaração de Atendimento ao Processo Licitatório – Transferência Voluntária,
Cogente ou Renúncia de Receita**

DECLARAÇÃO

Francisco Beltrão, 16 de junho de 2017.

Declaro sob as penas da Lei que a licitação nº 12/2017 – Tomada de Preços, com edital publicado em 06, 08 e 09/05/2017, cuja empresa vencedora foi Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., para execução da reforma e ampliação da cancha de bochas do Bairro Presidente Kennedy, localizada sobre o lote nº 03, da quadra nº 54-A, na Rua Guaporé, s/n, no Bairro Presidente Kennedy e para execução da iluminação do Parque Ambiental e Lazer Lago das Torres, localizado na Rua Marília, no Bairro Padre Ulrico, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, no âmbito do Contrato de Repasse nº 818677/2015/ME/CAIXA – PROCESSO Nº 1024396-27/2015, firmado com o Município de Francisco Beltrão, atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial à Lei 8.666/93 e suas alterações, inclusive quanto à forma de publicação.



Cleber Fontana
Prefeito Municipal
CPF Nº 020.762.969-21



**Declaração de Atendimento ao Processo Licitatório – Transferência
Voluntária, Cogente ou Renúncia de Receita**

DECLARAÇÃO

Francisco Beltrão, 16 de junho de 2017.

Declaro sob as penas da lei, que a licitação nº 12/2017 – Tomada de Preços, com edital publicado em 06, 08 e 09/05/2017, cuja empresa vencedora foi Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., para execução da reforma e ampliação da cancha de bochas do Bairro Presidente Kennedy, localizada sobre o lote nº 03, da quadra nº 54-A, na Rua Guaporé, s/n, no Bairro Presidente Kennedy e para execução da iluminação do Parque Ambiental e Lazer Lago das Torres, localizado na Rua Marília, no Bairro Padre Ulrico, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, no âmbito do Contrato de Repasse nº 818677/2015/ME/CAIXA – PROCESSO Nº 1024396-27/2015, firmado com o Município de Francisco Beltrão, atendeu a todos os dispositivos constantes na Legislação em vigor, em especial à Lei 8.666/93 e suas alterações, inclusive quanto à forma de publicação, e ao Decreto nº 7.983, de 08/04/2013.



Cleber Fontana
Prefeito Municipal
CPF Nº 020.762.969-21

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento às normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997, e suas alterações e Portaria Interministerial 507/2011, que a empresa Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., vencedora da licitação para execução do objeto do Contrato de Repasse nº 818677/2015/ME/CAIXA – PROCESSO Nº 1024396-27/2015, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Francisco Beltrão, 16 de junho de 2017.



Cleber Fontana
Prefeito Municipal
CPF Nº 020.762.969-21

Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
CNPJ 11.938.389/0001-37
ENDEREÇO: RUA CAROLINA ZANETTE MARCELLO, Nº 186
BAIRRO LUTHER KING
CEP 85.605-504 – FRANCISCO BELTRÃO – PR
TELEFONE: (46) 3524-6066

DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da lei, que a principal atividade econômica da empresa Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., é CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS – código 41.20-4-00, conforme especificação no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

Francisco Beltrão, 16 de junho de 2017.


CLAUDIMIR LUIZ ZANCAN
CPF 524.671.989-87



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PORTARIA MUNICIPAL N.º 317 DE 21 DE JUNHO DE 2017

Designa fiscal para execução da reforma e ampliação da cancha de bochas do Bairro Presidente Kennedy, e, para execução da iluminação do Parque Ambiental e Lazer Lago das Torres.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições dos artigos 58 e 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora HELOISA BORTOT, RG n.º 10.161.515-4 e CPF n.º 063.736.679-44, para acompanhar e fiscalizar:


I - Contratação de empresa para especializada para execução da reforma e ampliação da cancha de bochas do Bairro Presidente Kennedy, localizada sobre o lote n.º 03, da quadra n.º 54-A, na Rua Guaporé, s/n, no Bairro Presidente Kennedy, e, para execução da iluminação do Parque Ambiental e Lazer Lago das Torres, localizado na Rua Marília, no Bairro Padre Ulrico, no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná - **TOMADA DE PREÇO n.º 12 de 2017.**

Parágrafo único. O fiscal ora designada deverá anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medições.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal n.º 239 de 10 de maio de 2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 21 de junho de 2017.


 CLEBER FONTANA
 PREFEITO MUNICIPAL.


ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, considerando o resultado da licitação realizada através do processo nº 012/2017 – TOMADA DE PREÇOS, AUTORIZA o início de:

Item	Especificação	Valor do material R\$	Valor da mão de obra R\$	Valor total da obra R\$
1	Execução da reforma e ampliação da cancha de bochas do Bairro Presidente Kennedy, localizada sobre o lote nº 03, da quadra nº 54-A, na Rua Guaporé, s/n, no Bairro Presidente Kennedy, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.	133.540,61	23.573,04	157.113,65
2	Execução da iluminação do Parque Ambiental e Lazer Lago das Torres, localizado na Rua Marília, no Bairro Padre Ulrico, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.	227.962,81	40.211,01	268.173,82

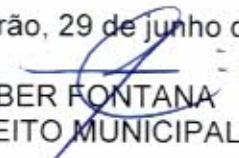
EMPRESA AUTORIZADA:

Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias

Francisco Beltrão, 29 de junho de 2017.


 CLEBER FONTANA
 PREFEITO MUNICIPAL

Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CONTRATADA


 HELOISA BORTOT

ARQUITETA

FISCAL DA OBRA

Portaria Municipal nº 317/2017, de 21/06 2017.